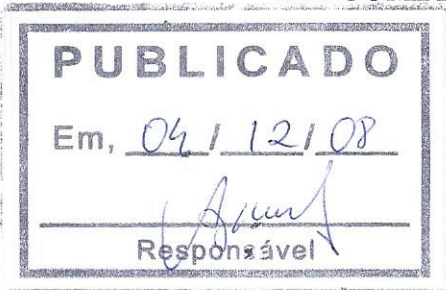


LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 04 DE DEZEMBRO 2008.



EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Complementar 012/07, extinguindo uma vaga para taxista na praça da Maternidade São José e criando uma nova vaga de taxista na Praça da Matriz e dá outras providências.

O Prefeito do Município dos Bezerros – Estado de Pernambuco, no uso de suas legais e constitucionais atribuições, igualmente conferidas pela Orgânica do Município, etc., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica cancelada uma vaga de taxista na “Praça” da Maternidade São José, cujo total, atualmente é 06 (seis) veículos, permanecendo a partir da promulgação desta lei, apenas 05 (cinco) vagas naquela localidade.

Art. 2º. Em decorrência da extinção da vaga mencionada no artigo anterior e da necessidade de expansão do serviço de táxi no Centro da Cidade, fica criada mais uma vaga na Praça da Matriz, totalizando 24 (vinte e quatro).

Art. 3º- Fica o poder executivo autorizado a expedir Decreto, caso seja necessário, para a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal dos Bezerros – Estado de Pernambuco, 04 de dezembro de 2008.



Marcone de Lima Borba
Prefeito